
D.R. DO AMBIENTE
Portaria n.º 1750/2011 de 13 de Dezembro de 2011

A Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com sede na Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã, concelho da Horta, possuidora do Cartão de Identificação Fiscal n.º 672002426, representada por João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, na qualidade de Diretor Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 26 de Outubro de 2010, publicado na II série do *Jornal Oficial* n.º 206, de 26/10/2010 (Despacho n.º 1035/2010).

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 Março de 2008, nos termos do qual foi criado um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, atribuir um subsídio a fundo perdido a Estolano Rodrigues de Matos, residente na Rua da Cruz n.º 42, freguesia de São Mateus e concelho de Madalena, no montante de €1.200,00 (mil e duzentos euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, da seguinte forma:

- a) 50% do valor global após limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após plantação, aquisição de bachelos, aquisição de fertilizantes, construção de reservatórios;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas, materiais para enxertia, ações de enxertias e retanchas.

Por despacho 18.06.2010 e de 09.12.2010 (Retificação da pedido de repartição de encargos) de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores foi conferido autorização exigida no artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro, relativamente à repartição de encargos por mais de um ano económico, suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 06 – Património Mundial, Ação B – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente.

21 de outubro de 2011. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.